

Lei nº 436/2016

Croatá-CE, 23 de novembro de 2016

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e amplia vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, ESTADO DO CEARÁ, dentro de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Croatá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados cargos de provimento efetivo e ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Os cargos criados em conformidade com o artigo anterior serão providos mediante prévia aprovação em Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos, de acordo com o grau de atribuições e responsabilidades de cada cargo, sendo regularmente obedecidas e respeitadas as normas e os regulamentos contidos no Edital do Concurso, que é o ordenamento máximo do Certame.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2016.

Antônio Felinto Filho
Antônio Felinto Filho
Prefeito Municipal de Croatá

